

LEI Nº 382

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BESC FINANCEIRA S/A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, NO VALOR DE CR\$22.500,00 (VINTE DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

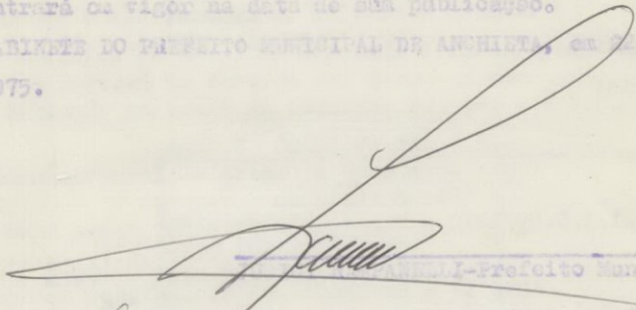
JURICI RAMPANILLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

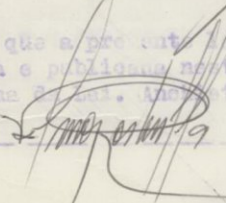
Faço saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operação de Crédito no valor de Cr\$22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos cruzeiros) com o BESC.FINANCEIRA S/A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, para a aquisição de um veículo de carga Marca Jeep, modelo camionete, ano de fabricação 1975.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 22 de outubro de 1975.


 Jurici Rampanilli - Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei Anchieta, 22/ out/75
 Seco.